



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.753/99.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinado a atender as despesas com aquisição de terreno destinado a definir limites de alinhamento e arruamento da rua Félix Araújo, no bairro Bancários, em Sousa – Paraíba, atualmente seccionada, obedecendo a seguinte classificação:

2.06 – SECRETARIA DE OBRAS

2060010583231042 – Aquisição de Terreno

4.0.0.0 – DESPESA DE CAPITAL

4.2.0.0 – INVERSÕES DE CAPITAL

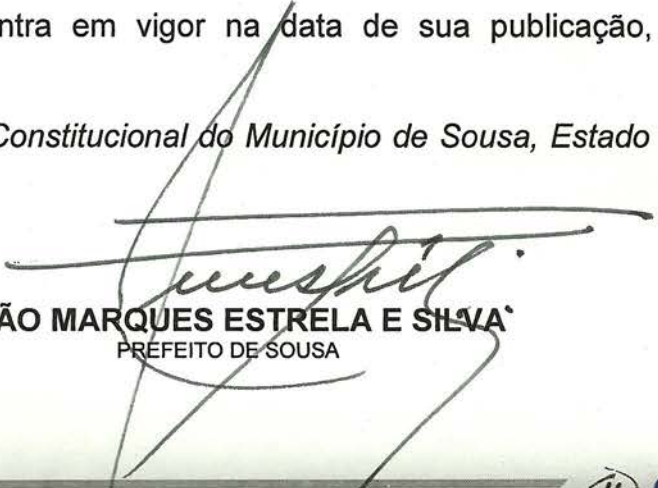
4.2.1.0 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 3.600,00

TOTAL R\$ 3.600,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 09 de julho de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA